

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . 100 REIS

NUMERO ANUAL DO ANO CORRENTE 100 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 12.665, DE 27 DE ABRIL DE 1942

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — Na comarca de Araçatuba, o registro de imóveis e anexos, passa a ser atribuído a duas circunscrições — primeira e segunda — ficando creado mais um cartório e o respectivo cargo de oficial.

Artigo 2.º — Ao atual oficial caberá a primeira circunscrição e mais a escrivania do Juri e das execuções criminaes e as funções de tabelião de protestos de letras de câmbio e outros títulos de dívida; continuará pertencendo-lhe o arquivo dos serviços, até agora confiados a seu cargo, e dos que realizar até a instalação do novo officio.

Artigo 3.º — Ao official da segunda circunscrição — cujo provimento se fará nos termos do artigo 6.º do decreto-lei estadual n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942 — competirá, tambem, o registro de títulos e documentos, nos termos da legislação federal.

Artigo 4.º — Para o efeito da competência dos respectivos officiais, as duas circunscrições terão as seguintes divisões territoriais:

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO

Abrange o município de Guararapes e parte da cidade e do município de Araçatuba.

“Começa no pontilhão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre o rio Baguassú, na divisa com o município de Birigui; por esta segue até o ponto em que corta a rua Floriano Peixoto, segue pelo eixo dessa rua até a praça Rui Barbosa, prossegue atravessando esta praça seguindo pelo eixo da rua Marechal Deodoro até encontrar a rua Aguapeí, segue pelo eixo dessa rua até encontrar a rua Porangaba, segue pelo eixo dessa rua, atravessando a variante da E. F. N. O. B. até encontrar o leito da linha tronco da referida Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por esta segue até o ribeirão da Agua Fria (divisa do município de Pereira Barreto) pelo qual sobe até a barra do córrego Positivista, por este acima até a barra do córrego Santa Madalena, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí segue em demanda da cabeceira do córrego Contraventente, por este desce até sua barra no ribeirão Jacutinga, por este sobe até a barra do córrego Santa Luzia, sobe por este até o espigão que deixa à direita as águas do Jacutinga e à esquerda as do córrego Aracanguá, segue por este espigão até frontear a cabeceira do córrego Agua Clara, pelo qual desce até a barra do córrego Azul, por este sobe até a barra do córrego Santa Antonieta, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue daí em reta até a cabeceira do córrego Rico, pelo qual desce até sua barra no ribeirão Pimenta, pelo qual desce até sua barra no rio Aguapeí, daí, segue o rio Aguapeí até o ponto em que encontra a reta do Governo ou Dr. Carlos Botelho, segue por esta reta até o espigão mestre que deixa ao sul as águas do rio do Peixe e ao Norte as do rio Aguapeí, segue por este espigão até frontear a cabeceira mais ocidental do córrego Lagoa, pelo qual desce até a sua barra no ribeirão Drava, pelo qual desce até o rio Aguapeí, por este desce até o ribeirão da Jangada, pelo qual sobe até a barra do córrego do Perimetro ou Boa Esperança, pelo qual sobe até a confluência do Boa Esperança, e Águas Frias, sobe pelo córrego Águas Frias até sua cabeceira, daí segue pelo divertim aquarum dos rios Tietê-Aguapeí até a cabeceira mais ocidental do córrego do Elissu, por este desce até sua barra no ribeirão Baguassú e por este abaixo até o pontilhão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, onde teve início esta divisa”.

SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO

Compreende o município de Pereira Barreto e parte da cidade e município de Araçatuba.

“Começa no pontilhão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre o rio Baguassú, por esta segue até o ponto em que encontra a rua Floriano Peixoto, por esta segue pelo seu eixo até a praça Rui Barbosa, prossegue atravessando esta praça, seguindo pelo eixo da rua Marechal Deodoro até encontrar a rua Aguapeí, segue pelo eixo desta rua até encontrar a rua Porangaba, segue pelo seu eixo atravessando a variante da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil até encontrar o leito da linha tronco da referida Estrada, pelo qual segue até o ribeirão Agua Fria, pelo qual sobe até o córrego Centenário, por este sobe até sua cabeceira mais ocidental, val daí em reta até a barra do córrego Francisco Mesquita, no ribeirão Cotovelo, sobe pelo córrego Francisco Mesquita até sua cabeceira ocidental e val em reta Leste-Oeste ao ribeirão Travessa Grande, por este desce até o rio Tietê, pelo qual desce até sua barra no rio Paraná, pelo qual sobe até o rio Grande e por este acima até a barra do ribeirão da Lagoa Seca, por este acima até sua cabeceira, transpõe o divisor Rio Grande-São José dos Dourados em busca da cabeceira do córrego Quebra Cabeça, pelo qual desce até sua barra no ribeirão Maribondo, por este desce até o rio São José dos Dourados, por este desce até a barra do córrego Arauna, por este acima até sua cabeceira no espigão Tietê-São José dos Dourados, segue por este até a cabeceira do córrego Osório, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Bonito, pelo qual desce até o ribeirão das Cabras, val daí em reta à barra do córrego Coqueiro e ribeirão Barreiro, pelo qual sobe até a barra do córrego Tabocal, val daí em reta à barra do córrego dos Ranchos no ribeirão das Cruzes, val daí em nova reta à cabeceira do córrego do Bomfim, desce por esse e pelo córrego Alegre até sua foz no

ribeirão Lambari, por este abaixo até a barra do Cateto, pelo qual sobe até sua nascente, daí em reta à barra do córrego da Divisa no córrego do Lageado, sobe pelo divisor até sua cabeceira, val em reta até a cabeceira do córrego Tapera Queimada, pelo qual desce até sua barra no ribeirão Açolta Cavallo, por este até o ribeirão Macaúbas, por este acima até a barra do córrego Retiro, daí em reta à barra do ribeirão Barra Grande no ribeirão Mato Grosso, por este abaixo até o rio Tietê, por este acima até o ribeirão Baguassú, pelo qual sobe até o pontilhão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil onde teve início esta divisa”.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1942.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar.

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 27 de abril de 1942.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

DECRETO N. 12.674, DE 28 DE ABRIL DE 1942

Aprova os termos de contrato para construção e subsequente locação ao Estado, de um prédio situado nesta Capital à rua Piratininga, n. 63 (tinta), propriedade do sr. Francisco Teperman.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n. 6427, de 6 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria do Estado da Educação e Saúde Pública, para construção e subsequente locação ao Estado, de um prédio situado nesta Capital, à rua Piratininga, n. 63 (tinta), mediante o aluguel mensal de 9:500\$000, propriedade do sr. Francisco Teperman, e que se destina à instalação de dependências do Instituto Profissional Masculino.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1942.

FERNANDO COSTA,
J. Rodrigues Alves Sobrinho.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 28 de abril de 1942.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO LEI N. 12.666 DE 27 DE ABRIL DE 1942
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no-art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — Pica o Governo do Estado autorizado a conceder, à Mitra Arquidiocesana de São Paulo, um auxílio de rs. 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de reis), para atender despesas com a realização do 4.º Congresso Eucarístico Nacional.

Artigo 2.º — O pagamento do auxílio referido no artigo anterior correrá por conta da verba n. 59, consignação n. 3, sub-consignação n. 2, alínea n. 14 “Auxílio ao Congresso Eucarístico” do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de abril de 1942.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 27 de abril de 1942.

Fabio Egydio de O. Carvalho — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 18 do corrente mês, foi nomeado o Sr. Eurico Alves de Rezende para exercer o cargo de Prefeito Municipal de JARDINOPOLIS. (Publicado novamente, por ter saído com incorreções).

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido:
O sr. Luiz Pescarin — official maior do cartório de paz da 38.ª zona (Alto da Móoca) do distrito de São Paulo;

O sr. Olavo Crivelenti — juiz de paz do distrito de Altinópolis, comarca de Batatais;

O sr. Maury de Freitas Juliao — comissário de 1.ª classe da Sub-Diretoria de Vigilância do Serviço Social dos Menores — do Departamento de Serviço Social do Estado;

O sr. Sylvio Cortes Claro — juiz de paz do distrito da sede da comarca de Paraitinga;

O sr. Oscar Claro Cunha — juiz de paz da 4.ª zona (Nossa Senhora do Ó) do distrito de São Paulo.

Dispensando, a pedido:
O sr. Ricardo Alves Monteiro, 4.º escrivão da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, da designação para fazer estágio de aperfeiçoamento nos “Serviços Hollerith”, do Rio de Janeiro.

Anulando:
o decreto de 17 de novembro de 1941, que efetivou o sr. Narciso Caetano DalMolin no cargo de porteiro da Junta Comercial, nos termos do parecer n. 257, de 24 de março último, do Departamento de Serviço Público.

Removendo:
o bacharel Arlindo Pereira Lima, do cargo de juiz de direito da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, (2.ª entrância), para igual cargo na comarca de Amparo (2.ª entrância);

Nomeando:
o bacharel Derossi José de Oliveira — promotor público substituto da 1.ª circunscrição (sede em Santos);
o bacharel Afonso Luiz Bourroul Sangrardi — promotor público substituto da 2.ª circunscrição (sede em Taubaté);

o bacharel João Corrêa da Silva — promotor público substituto da 3.ª circunscrição (sede em Campinas);

o bacharel Jorge Leite Ribeiro — promotor público substituto da 5.ª circunscrição (sede em Ribeirão Preto);

o bacharel José Bento Cardoso Vidal — promotor público substituto da 6.ª circunscrição (sede em Rio Preto);

o bacharel Virgílio Lopes da Silva — promotor público substituto da 7.ª circunscrição (sede em Araraquara);

o bacharel João Esteves de Lima — promotor público substituto da 8.ª circunscrição (sede em Jaú);

o bacharel Cassio Raposo do Amaral — promotor público substituto da 9.ª circunscrição (sede em Sorocaba);

o bacharel Antonio Juliao Junior — promotor público substituto da 11.ª circunscrição (sede em Bauró);

o bacharel Carlos Alberto Gouveia Kfoury — promotor público da 12.ª circunscrição (sede em Araçatuba);

o sr. Rubens do Amaral Carvalho — depositário público da comarca de Pederneras.

o sr. João Tiburcio dos Santos — depositário público da comarca de Sorocaba;

o sr. João Baptista Gonçalves, official maior do cartório de paz do distrito da sede da comarca de Socorro, para o cargo de sucessor vitalicio do serventuário daquele officio, sr. Alfredo do Nascimento Gonçalves, nos termos do disposto no artigo 1.º, letra b, do decreto n. 6.986, de 25 de fevereiro de 1935 e no artigo 23 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro último;

o sr. Alberto Carlos Nardy, official maior do cartório do 1.º tabelião de notas e anexos da comarca de Jaú, para o cargo de sucessor vitalicio do serventuário daquele officio, sr. Alberto Gomes Barbosa, nos termos do disposto no artigo 1.º, letra b, do decreto n. 6.986, de 25 de fevereiro de 1935 e no artigo 23 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro último;

o sr. Elviro Vicente Caldas Sodré para o cargo de 2.º escrevente do cartório do 1.º officio privativo de accidentes do trabalho da comarca de São Paulo, nos termos do artigo 16 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942;

o sr. Alfredo Rodrigues Gulló, comissário do Departamento Estadual do Trabalho, para exercer, em comissão, o cargo de chefe de secção da Diretoria de Fiscalização do Trabalho do mesmo Departamento;

o sr. Marino da Costa Terra, quartanista de direito, para o cargo de estagiário do Ministério Público, junto à 3.ª curadoria geral de orfãos e ausentes da comarca de São Paulo;

o sr. João Mantese Sobrinho — juiz de paz do distrito da sede da comarca de Taquaritinga;

o sr. Juvenal Antunes de Andrade — juiz de paz do distrito da sede da comarca de São Luiz do Paraitinga;

os srs. Hermantino de Freitas Galvão e José Bernardino de Campos — juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito da sede da comarca de Capivari;

o sr. José Vieira de Figueiredo — juiz de paz do distrito de Cedral, comarca de Rio Preto;

os srs. Miguel Piscitelli e dr. Breno Machado Gomes — juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito da sede da comarca de Limeira.

Revalidando:
o decreto de 14 de setembro de 1938, que nomeou o sr. Luiz da Silva Lisboa para o cargo de depositário público da comarca de Presidente Prudente.

Licenciando:
d. Maria Aparecida de Melo Correia, auxiliar de arquivista de fichas dactiloscópicas do Departamento Estadual do Trabalho, por trinta dias, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273 — de 28 de outubro de 1941.

Contrato aprovado pelo Interventor:
de d. Leonilca de Freitas Bravo para, a título precário, prestar serviços como telefonista da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, mediante os vencimentos mensais de Rs. 300\$000 (trezentos mil réis).

SEGURANÇA PÚBLICA

FORÇA POLICIAL

Por decreto de 27 de abril de 1942, foi retificado o decreto de 2 do corrente, para declarar que o soldado Antonio de Carvalho, reformado nos termos dos artigos 15.º, letra “a”, 16.º, letra “c”, 1.ª parte e artigo 27.º, da lei n. 2940, de 6 de abril de 1937, pertence ao Serviço de Saúde da Força Policial do Estado e não ao 2.º B. O., como foi publicado.

Por decreto da mesma data, atendendo à representação de do Comandante Geral da Força Policial, foi transferida por conveniência do serviço, o capitão José Moreira Sampaio, do 7.º B. C. para o Quartel General.